



MAIOES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001 / 2022  
FLS. 3203  
RUB. 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

Processo Administrativo nº 1602001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA.

## Documentos de Habilitação:

**NATUBA EMPREENDIMENTOS E  
CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 18.212.584/0001-24**

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL  
R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**

**RICARDO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/08/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03279743504 DETRAN-MA e CPF: 006.897.913-48 residente e domiciliado no Condomínio novo Tempo II, nº 201, cohafuma, CEP: 65.074-845. Na qualidade de titular da empresa **R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o **NIRE 21600108896 e inscrita no CNPJ nº 18.212.584/0001-24**, com a sede a Rua São Luís, nº166, centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000. Resolve alterar o seu ato constitutivo conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula – PRIMEIRA.**

Resolve o titular transferir a titularidade desta Empresa INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para **IZAQUE GOMES ARAUJO**, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, empresário, nascido na data de 11/07/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03383379937 DETRAN-MA e CPF: 014.321.463-27, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 21, Planalto do Vinhais II, São Luís – MA, CEP: 65.074-864.

**Cláusula – SEGUNDA.**

A empresa girará sob o nome empresarial **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** e nome fantasia **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**.

**Cláusula – TERCEIRA.**

Vai ficar alterado o capital social para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), proveniente da empresa transformada, ficando a diferença de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país.

**Cláusula – QUARTA.**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL  
R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**

**Cláusula – QUINTA.**

A administração da sociedade será exercida pelo titular **IZAQUE GOMES ARAUJO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula – SEXTA.**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula – SÉTIMA.** Fica transformada esta EIRELI em Sociedade Empresária LTDA e girará sob o nome empresarial **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular Resolve Consolidar:

**IZAQUE GOMES ARAUJO**, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, empresário, nascido na data de 11/07/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03383379937 DETRAN-MA e CPF: 014.321.463-27, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 21, Planalto do Vinhais II, São Lis – MA, CEP: 65.074-864.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

A sociedade gira sob o nome **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** e o nome fantasia **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede na Rua São Luís, nº166, centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLÁUSULA QUARTA.**

A sociedade tem por objeto social:

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.
- 8592-9/01 - Ensino de dança.
- 8591-1/00 - Ensino de esportes.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 8599-6/03 - Treinamento em informática.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
- 8593-7/00 - Ensino de idiomas.
- 8592-9/03 - Ensino de música.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 4924-8/00 - Transporte escolar.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA.**

A sociedade iniciou suas atividades em 06/05/2013 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.**

A sociedade tem o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
IZAQUE GOMES ARAUJO	500.000	R\$ 500.000,00	100%
<b>TOTAL:</b>	500.000	500.000,00	100%

**CLÁUSULA SÉTIMA.**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **IZAQUE GOMES ARAUJO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPessoal NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**CLÁUSULA NONA.**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA.**

As partes elegem o foro de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Bom Jardim – MA, 09 de agosto de 2021

---

**RICARDO DOS SANTOS SILVA**

---

**IZAQUE GOMES ARAUJO**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. 1602001 /2022  
FLS. 3550  
RUB. 100

Página 7 de 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00689791348	RICARDO DOS SANTOS SILVA
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2021 11:17 SOB Nº 21201153146.  
PROTOCOLO: 210761555 DE 09/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106061397. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.  
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.  
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 18.212.584/0001-24**

**IZAQUE GOMES ARAUJO** brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão universal de bens nascido no dia 11/07/1985 na cidade de Monção - MA, residente e domiciliado na Rua Quatro, n 21 Planalto Vinhais II, São Luís- MA, CEP: 65074-864, portador da Carteira Nacional de Habitação (CNH) nº 03383379937 DETRAN-MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.321.463-27. Único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** estabelecida na Rua São Luís nº 166, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65380-000 Arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201153146 em 29/05/2013 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 18.212.584/0001-24 resolve alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, passa a ter o seguinte objetivo social: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/04, Impressão de material para uso publicitário 813-0/01, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1822-9/99, Manutenção e preparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, e construção, exceto tratores 3314-7/17, Coleta de resíduos perigosos 3812-2/00, Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas 4213-8/00, Montagem de estruturas metálicas 4292-8/01, Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4311-8/02, Obras de terraplenagem 4313-4/00, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02, Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/01, Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/04, Obras de alvenaria 4399-1/03, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/01, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/02, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/08, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados 4711-3/01, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00, Comercio varejista de materiais de construção em geral 4744-0/99, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01, Comercio Varejista de artigos de armarinho 4755-5/02, Comercio varejista de livros 4761-0/01, Comercio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05, Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista 4923-0/02, Transporte escolar 4924-8/00, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação 6209-1/00, Criação de estandes para feiras e exposições 7319-0/01, Promoção de vendas 7319-0/02, Marketing direto 7319-0/03, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 7490-1/99, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/01, Seleção e agenciamento de mão-de-obra 7810-8/00, Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00, Imunização e controle de pragas urbanas 8122-2/00, Fotocopias 8219-9/01, Serviços de organização de feiras, congressos exposições e festas 8230-0/01, Educação profissional de nível técnico 8541-4/00, Atividades de apoio á educação, exceto caixas escolares 8550-3/02, Ensino de esportes 8591-1/00, Ensino de dança 8592-9/01, Ensino de musica 8592-9/03, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 8592-9/99, Ensino de idiomas 8593-7/00, Treinamento em informática 8599-6/03, Cursos preparatórios para concursos 8599-6/05, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 8599-6/99, Produção musical 9001-9/02, Produção de espetáculos de dança 9001-9/03, preparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9511-8/00.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 18.212.584/0001-24**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **IZAQUE GOMES ARAUJO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob O nome empresarial **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** tem sede e domicilio na Rua São Luís nº 166, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65380-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/04, Impressão de material para uso publicitário 813-0/01, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1822-9/99, Manutenção e preparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, e construção, exceto tratores 3314-7/17, Coleta de resíduos perigosos 3812-2/00, Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas 4213-8/00, Montagem de estruturas metálicas 4292-8/01, Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4311-8/02, Obras de terraplenagem 4313-4/00, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02, Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/01, Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/04, Obras de alvenaria 4399-1/03, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/01, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/02, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/08, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados 4711-3/01, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00, Comercio varejista de materiais de construção em geral 4744-0/99, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01, Comercio Varejista de artigos de armarinho 4755-5/02, Comercio varejista de livros 4761-0/01, Comercio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05, Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista 4923-0/02, Transporte escolar 4924-8/00, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação 6209-1/00, Criação de estandes para feiras e exposições 7319-0/01, Promoção de vendas 7319-0/02, Marketing direto 7319-0/03, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 7490-1/99, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/01, Seleção e agenciamento de mão-de-obra 7810-8/00, Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00, Imunização e controle de pragas urbanas 8122-2/00, Fotocopias 8219-9/01, Serviços de organização de feiras, congressos exposições e festas 8230-0/01, Educação profissional de nível técnico 8541-4/00, Atividades de apoio á educação, exceto caixas escolares 8550-3/02, Ensino de esportes 8591-1/00, Ensino de dança 8592-9/01, Ensino de musica 8592-9/03, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 8592-9/99, Ensino de idiomas 8593-7/00, Treinamento em informática 8599-6/03, Cursos preparatórios para concursos 8599-6/05, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 8599-6/99, Produção musical 9001-9/02, Produção de espetáculos de dança 9001-9/03, Preparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9511-8/00.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 18.212.584/0001-24**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (**um real**) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	%	Quotas	R\$
Izaque Gomes Araujo	<u>100</u>	<u>500.000</u>	<u>500.000,00</u>
TOTAL	100	500.000	500.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **IZAQUE GOMES ARAUJO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 06/05/2013 o prazo de duração é indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 18.212.584/0001-24**

**CLÁUSULA SETIMA:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bom Jardim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular. Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bom Jardim ( MA), 08 de março de 2022

Izaque Gomes Araujo  
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 18:13 SOB N° 20220290164.  
PROTOCOLO: 220290164 DE 10/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203061493. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.  
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2022.  
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

13/03/2022 16:10



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.212.584/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO LUIS	NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JARDIM	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IZAQUEGOMES1985@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9129-1156
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2022 às 16:10:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.212.584/0001-24 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/05/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO R SAO LUIS	NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JARDIM	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IZAQUEGOMES1985@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9129-1156
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2022 às 16:10:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.212.584/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/05/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO LUIS</b>	NÚMERO <b>166</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOM JARDIM</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IZAQUEGOMES1985@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9129-1156</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2022 às 16:10:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	3079
RUB.	10

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 18.212.584/0001-24  
**NOME EMPRESARIAL:** NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** IZAQUE GOMES ARAUJO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/03/2022 às 10:51 (data e hora de Brasília).



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 18.212.584/0001-24 **Inscrição Estadual:** 12.410732-0  
**Razão Social:** NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA SAO LUIS  
**Número:** 166 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** BOM JARDIM **UF:** MA  
**CEP:** 65380000 **DDD:** **Telefone:** 91561132

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7319001	criação de estandes para feiras e exposições
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319003	MARKETING DIRETO
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8219901	FOTOCÓPIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8591100	ENSINO DE ESPORTES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8592901	ENSINO DE DANÇA
8592903	ENSINO DE MÚSICA
8592999	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8593700	ENSINO DE IDIOMAS

13/03/2022 16:09

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

**CNAEs Secundários**

<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 31/10/2020**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4649408), 01/10/2010 - (CNAE's): (1813001), 19/02/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 29/05/2013,

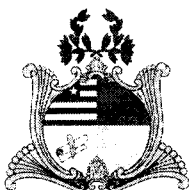
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 13/03/2022**Número da Consulta:** 

Desenvolvido pela WINTO/ICMS - 2005-2012

p&gt;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	1055
RUB.	10

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124107320

**Nome / Razão Social:** NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 18.212.584/0001-24

**Endereço:** RUA SÃO LUIS, CENTRO CEP: 65380000 no município de Bom Jardim/

**Atividade Principal:** 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Atividade(s) Secundária(s)** 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 8592-9/01 - Ensino de dança, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 8593-7/00 - Ensino de idiomas, 8591-1/00 - Ensino de esportes, 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico, 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, 9001-9/02 - Produção musical, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 8592-9/03 - Ensino de música, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

**São Luis,** quarta, 18 de agosto de 2021

Código de Autenticidade: **AJ57JFUB**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Marcellus Ribeiro Alves**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	203
RUB.	100

Data da consulta: 18/08/2021 11:51:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.212.584/0001-24**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

 Voltar

Gerar PDF





## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00689791348  
 DATA: 08/03/2022  
 HORA: 10:46

INSC. ESTADUAL: 12.410.732-0  
 RAZÃO SOCIAL: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 18/08/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

### DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 18.212.584/0001-24 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
 NIRE: 21201153146 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 29/05/2013 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00  
 AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÉS  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: --

### ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65380-000  
 ENDEREÇO RUA SAO LUIS NÚMERO: 166  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO SINDICATO DOS BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: BOM JARDIM ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)9156-1132 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

### ENDEREÇO FISCAL

CEP --  
 ENDEREÇO RUA SÃO LUIS NÚMERO: 166  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: BOM JARDIM ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)9156-1132 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

### CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
5	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
6	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
9	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
10	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
11	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
12	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
13	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
14	4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
15	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
16	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
17	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
18	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
19	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
20	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
21	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
22	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
23	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
24	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
25	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
26	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
28	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
29	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
30	8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
31	8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
32	8591100	ENSINO DE ESPORTES
33	8592901	ENSINO DE DANÇA
34	8592903	ENSINO DE MÚSICA
35	8592999	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
36	8593700	ENSINO DE IDIOMAS
37	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
38	8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
39	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
40	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
41	9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
42	3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
43	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO	205 - ADMINISTRADOR
1432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
EFD	29/05/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MA

NOME  
EDUARDE GOMES ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
215818220925 RGJUDPC MA

CPF  
014.821.443-07

DATA NASCIMENTO  
11/07/1995

FILIAÇÃO  
ARLIAN TAVARES DE ARAUJO  
MARIA FRANCISCA GOMES ARAUJO  
O

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
02 02

Nº REGISTRO  
1604054468

VALIDADEZ  
22/05/2025

1ª HABILITAÇÃO  
16/09/2004

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Eduardo Gomes Araujo*

LOCAL  
SAO JUIS, MA

DATA EMISSÃO  
25/05/2024

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31458699365  
EAB037974143

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1604054468

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 18.212.584/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:45:08 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **1F62.4E53.4762.8D06**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.212.584/0001-24  
**Razão Social:** NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA  
**Endereço:** RUA SAO LUIS 166 / CENTRO / BOM JARDIM / MA / 65380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2022 a 08/04/2022

**Certificação Número:** 2022031001425562871480

Informação obtida em 13/03/2022 16:02:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.212.584/0001-24  
Certidão nº: 45743/2022  
Expedição: 03/01/2022, às 13:57:33  
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.212.584/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	3031
RUB.	

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR IZAQUE GOMES ARAUJO - INSCRIÇÃO 014.321.463-27



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** IZAQUE GOMES ARAUJO

**INSCRIÇÃO:** 014.321.463-27

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 17/03/2022, às 16:48:21, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 6º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: GHYTPMV9J

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	239
RUB.	00

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - INSCRIÇÃO 18.212.584/0001-24



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

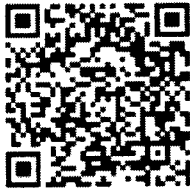
**EMPREGADOR:** NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

**INSCRIÇÃO:** 18.212.584/0001-24

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 17/03/2022, às 16:47:18, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 6º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6H7HR2T8RY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**TJDFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602001 / 2022
FLS. 333
RUB.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 17/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**IZAQUE GOMES ARAUJO**

014.321.463-27

( MARIA FRANCISCA GOMES ARAUJO / ABDIAS TAVARES ARAUJO )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.1GGH.ZXGR.9W92.HA19.JMCM**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602001/2022
FLS. 334
RUB.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES  
CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 17/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

18.212.584/0001-24

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.CZ7K.JLKM.22PZ.34W3.WRHZ**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1602001	1202 9
FLS. 3035	
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 17/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**IZAQUE GOMES ARAUJO**

014.321.463-27

( MARIA FRANCISCA GOMES ARAUJO / ABDIAS TAVARES DE ARAUJO )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.9ZX5.68L2.F8L7.OKNI.PDDN**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	3036
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES  
CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 17/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

18.212.584/0001-24

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.CANO.BB1F.JW5I.VBB1.47Y5**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1602001	12022
FLS. 1037	
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 17/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**IZAQUE GOMES ARAUJO**

014.321.463-27

( MARIA FRANCISCA GOMES ARAUJO / ABDIAS TAVARES ARAUJO )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.P4ZW.CQKT.4UNA.TOV7.S85E**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	602001 / 2022
FLS.	3038
RUB.	UJ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**

**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 17/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

18.212.584/0001-24

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.YZLX.AUYL.VIVH.ER1T.PFB1**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1609001	12022
FLS. 3239	
RUB.	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

18574890/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**IZAQUE GOMES ARAUJO**

**OU**

**CPF: 014.321.463-27**

Certidão emitida em: 17/03/2022, às 16:08:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18574890

Código de Validação: 00E0 1F71 AE17 0CF8 48A5 DE12 3F29 306A

Data da Atualização: 17/03/2022, às 01:33:50



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	3540
RUB.	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

18574932/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**OU**

**CNPJ: 18.212.584/0001-24**

Certidão emitida em: 17/03/2022, às 16:08:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18574932

Código de Validação: EE26 FF91 FD66 1206 E9FB A12F A21A C4EC

Data da Atualização: 17/03/2022, às 01:33:50



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	324
RUB.	00



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

18041121/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**IZAQUE GOMES ARAUJO**

**OU**

**CPF: 014.321.463-27**

Certidão emitida em: 22/02/2022, às 20:08:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18041121

Código de Validação: 9DFE AA8A 149E E9BC C2A6 E7F3 4BD0 E6B5

Data da Atualização: 22/02/2022, às 01:29:10



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602001 / 2022
FLS. Jus
RUB. DJ

18041164/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**IZAQUE GOMES ARAUJO**

**OU**

**CPF: 014.321.463-27**

Certidão emitida em: 22/02/2022, às 20:10:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18041164

Código de Validação: A2EB 4BCA E3CB 2C56 3BFE 5DEF E112 BA2C

Data da Atualização: 22/02/2022, às 01:29:10



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

18574982/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**IZAQUE GOMES ARAUJO**

**OU**

**CPF: 014.321.463-27**

Certidão emitida em: 17/03/2022, às 16:10:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18574982

Código de Validação: 9DD4 43A1 B0B6 1757 8917 EFFB 8662 72B5

Data da Atualização: 17/03/2022, às 01:33:50



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1602001/2022
FLS. 304
RUB. 40

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)****1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

18.212.584/0001-24

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.7RBG.00G9.USMJ.B19E.VZGT****\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 18.212.584/0001-24

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 24/03/2022, às 07h07

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4ZLPhsd**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.  
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da MP 927.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12 da MP 936/2020.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

- Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
- Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
- Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
- Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da MP 927.
- Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, caput e §1º, da CLT.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	079
RUB.	00

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	181
RUB.	100

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
 Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
 Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
 Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
 Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
 Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
 Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
 Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
 Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
 Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
 Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
 Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
 Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
 Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
 Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
 Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
 Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
 Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
 Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
 Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
 Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
 Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
 Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
 Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
 Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
 Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
 Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
 Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
 Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
 Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
 Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
 Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
 Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
 Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
 Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
 Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

- Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
- Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
- Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
- Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
- Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
- Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
- Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
- Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
- Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
- Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
- Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
- Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
- Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
- Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
- Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
- Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
- NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
- NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
- NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
- NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
- NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
- NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- NR-08 EDIFICAÇÕES
- NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
- NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
- NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
- NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
- NR-14 FORNOS
- NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
- NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
- NR-17 ERGONOMIA
- NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
- NR-19 EXPLOSIVOS
- NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
- NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
- NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
- NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
- NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
- NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
- NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
- NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
- NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
- NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AÇUCULTURA
- NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
- NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
- NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
- NR-35 TRABALHO EM ALTURA
- NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
- NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	158
RUB.	00

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 252389/21

Data da

23/12/2021 10:27:12

Inscrição Estadual: 124107320

CPF/CNPJ: 18212584000124

Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA SAO LUIS, 166 CEP: 65380000 - CENTRO

Telefone: (98)91561132

Município: BOM JARDIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	360
RUB.	100

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089100/21

Data da

15/12/2021 14:35:58

Inscrição Estadual: 124107320

CPF/CNPJ: 18212584000124

Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA SAO LUIS, 166 CEP: 65380000 - CENTRO

Telefone: (98)91561132

Município: BOM JARDIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 /2022
FLS.	101
RUB.	100



CERTIDÃO

13/01/2022 09:57:41  
USUÁRIO: JAMES

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 45/2022**  
AUTENTICAÇÃO:hYCxd2ymmGGHZfRmLYbClfbhBu64pKWY

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **18.212.584/0001-24**, situada à **RUA SAO LUIS, 166 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/04/2022**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BOM JARDIM-MA, 13/01/2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	068
RUB.	01851



CERTIDÃO

13/01/2022 09:56:50  
USUÁRIO: JAMES

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 46/2022

AUTENTICAÇÃO: XrNhlDDuz0k5XYH0YmyoRNNgHRCTPW1

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **18.212.584/0001-24**, situada à **RUA SAO LUIS, 166 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BOM JARDIM-MA, 13/01/2022.



ALVARÁ

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2022**

**Nº 36/2022**

**Insc. Municipal**  
1355-2

**CNPJ**  
18.212.584/0001-24

**Data da Constituição**  
29/05/2013

**Nome/Razão Social**  
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

**Denominação Comercial**  
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA

**Natureza Jurídica**  
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
8599604-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**Atividades Secundárias**  
8550302 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES  
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
8541400 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO  
8592901 - ENSINO DE DANCA  
8592903 - ENSINO DE MUSICA  
8593700 - ENSINO DE IDIOMAS  
8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE  
8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA  
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

**Data de Início**  
29/05/2013

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
RUA SAO LUIS

**Número**  
166

**Complemento**

**Quadra**      **Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro**  
04/11/2015

**Validade**  
31/12/2022

**Código de Autenticação**  
JZIC-THKR

**Informações Adicionais**

**BOM JARDIM-MA, 13 de janeiro de 2022**

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

13/01/2022 09:55:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Validade: 31-12-2022

Protocolo: 04-01-2022

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

NOME/ RAZÃO SOCIAL: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA  
LTDA.  
CNPJ: 18.212.584/0001-24

DENOMINAÇÃO COMERCIAL: NATUBA EMPREENDIMENTOS E  
CONSULTORIA

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS/ Nº: 166 / CENTRO  
ATIVIDADE ECONÔMICA: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL E GERENCIAL

17 DE JANEIRO DE 2022 BOM JARDIM - MARANHÃO

*Myrna Karoll Almeida Varão*  
Myrna Karoll Almeida Varão  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

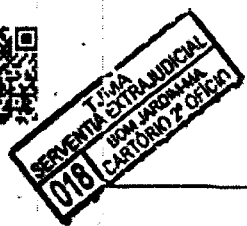
*Wagner de Araújo Varão*  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 04/2022 - 08 PMJ

*Myrna Karoll A. Varão*  
Coordenadora da Vigilância Sanitária  
Portaria nº 04/2022 - 08 PMJ

- ATENÇÃO:
- 1 - O Presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
  - 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento;
  - 3- Este documento deverá ser renovado anualmente

"DEUS SEJA LOUVADO!"

Poder Judiciário TJMA, Belo:  
RECFIR00286ZWSYZMCR850MF11,  
18/03/2022 10:24:05, Atx: 13.17.2, Perfil:et  
WAGNER DE ARAUJO VARAO, Rec Firma:  
Semelhancia, Total R\$ 6,00 Emol R\$ 5,14 FERC  
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte  
CARTÃO 2022 - OFÍCIO BOM JARDIM - MA  
*Wagner de Araújo Varão*  
Secretário Municipal de Saúde






**SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA  
DA COMARCA DE BOM JARDIM**

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a pessoa com a qualificação a seguir: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, (Sociedade Empresária Limitada), inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, Inscrição Estadual nº 124107320, com endereço na Rua São Luís, 166, Centro, Bom Jardim/MA.

CERTIFICO MAIS, que a presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias<sup>1</sup>, e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.<sup>2</sup> Tudo em conformidade com o Código de Normas da CGJ/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, Silany Pinto Pereira dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 115428, consultei e digitei. E eu, , **Sueli Pinto Pereira de Melo**, Sueli Pinto Pereira de Melo, Secretária Judicial, consultei, digitei e assino. Bom Jardim/MA, 18 de março de 2022.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
BOM JARDIM-MA

  
**Sueli Pinto Pereira de Melo**  
Secretária Judicial  
Mat. 115923



SECRETARIA JUDICIAL  
Rua Nova Brasília, s/n, Centro  
BOM JARDIM - MA  
1. E JUSTIÇA

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE BOM JARDIM/MA**

Sede: Rua Nova Brasília, s/n, Bairro: Alto das Praxedas, CEP.: 66.380-000 fone: (088) 3664-366

1 Art. 198. Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

2 Art. 199. Nas certidões deverá constar a seguinte observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.



Poder Judiciário TJMA Belo  
RECIFICADORA/AGENCIADOR/72  
18/03/2022 10:12:58. Atx: 13 17 2. Partes:  
BUELI PINTO PEREIRA DE MELO, Pac Fina:  
Semelhance. Total R\$ 6,08 Emol R\$ 6,14 FERC  
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Donsu/m  
em h/tes //auto (194. 318) B



SERVIÇO DE REGISTRO  
TJMA  
SERVIÇO DE REGISTRO  
018 CAS. 1. 102. 1. 102

CAPÍTULO 10 P. 0100 BOM. 1004-MA  
*Abertab*  
a 2130  
10



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA  
DA COMARCA DE BOM JARDIM

CERTIDÃO

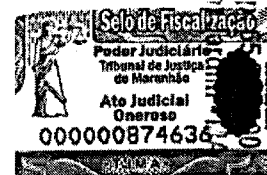
USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento da pessoa interessada, que, dando buscas nos sistemas informatizados desta Secretaria Judicial Themis PG e PJE, referente aos feitos cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES de Falência e/ou Recuperação Judicial** em desfavor de **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** (Sociedade Empresária Limitada), inscrição no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, Inscrição Estadual nº 124107320, com endereço na Rua São Luís, 166, Centro, Bom Jardim/MA.

CERTIFICO MAIS, que a presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias<sup>1</sup>, e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.<sup>2</sup> Tudo em conformidade com o Código de Normas da CGJ/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, Silany Pinto Pereira dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 115428, consultei e digitei. E eu, Sueli Pinto Pereira de Melo, Sueli Pinto Pereira de Melo, Secretária Judicial, consultei, digitei e assino. Bom Jardim/MA, 18 de março de 2022.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
BOM JARDIM-MA

Sueli Pinto Pereira de Melo  
Secretária Judicial  
Mat. 115923



SECRETARIA JUDICIAL FÓRUM DE JUSTIÇA  
Rua Nova Brasília, s/n, Bairro: Alto dos Praxedes, CEP.: 65.380-000 fone: (098) 3664-3068

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE BOM JARDIM/MA**

Sede: Rua Nova Brasília, s/n, Bairro: Alto dos Praxedes, CEP.: 65.380-000 fone: (098) 3664-3068

1 Art. 198. Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

2 Art. 199. Nas certidões deverá constar a seguinte observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001 1202-9  
FLS. 368  
RUB. (10)



Poder Judiciário TJMA, Belo  
REC/FIR/030286NGASLNU18HQ7J786,  
18/03/2022 10:12:56, Anx: 13.17.B, Parte(s):  
SUELI PINTO PEREIRA DE MELO, Rec Firma:  
Bombarca, Total R\$ 6,00 Emol R\$ 6,14 FERC  
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte  
em <https://wsc.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO OFÍCIO BOM JARDIM-MA  
*Sueli*  
a arido  
la

TJMA  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
018 | CARTÓRIO 2º OFÍCIO

## Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, constituída em 29 de maio de 2013, e com sede no em Bom Jardim - Maranhão, inscrita no CNPJ 18.212.584/0001-24, com NIRE 21600108896, tem como objeto social prestação de serviço e comércio. A Empresa está estruturada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, localizado na rua São Luis, nº 166, bairro Centro, CEP: 65.380-000.

## Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

## Nota 3 - NOTAS EXPLICATIVAS

### 3.1 - Ativo Circulante

#### a) Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível em um montante conhecido de caixa.

Descrição 31/12/2020

Caixa 112.245,81

Total 112.245,81

#### b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2020

Duplicatas a receber 93.364,53

Total 93.364,53

#### c) Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para comercialização ou para utilização nas prestações de serviços.

Estoques 107.991,12

Total 107.991,12

### 3.2-Passivo Circulante

#### d) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal de suas atividades, e são classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse período, são apresentadas no passivo não circulante.

Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com o método de taxa efetiva de juros.

Fornecedores 31/12/2020

Fornecedores Nacionais 44.507,24

Total 44.507,24

### 3.3-Patrimônio Líquido

#### e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2020, era composto de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

### 3.4-Resultado do Exercício

O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro ou prejuízo durante determinado período.

Receitas - Despesas = Lucro/Prejuízo.

Receitas 207.808,00

Despesas (137.233,62)

Total 70.574,38

A empresa apresentou, em suas operações, no exercício de 2020 um lucro de R\$ 70.574,38 (setenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Bom Jardim(MA), 31 de Dezembro de 2020

Izaque Gomes Araujo  
CPF: 014.321.463-27  
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa  
CPF: 094.345.933-87  
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1602001 / 2022  
FLS. 371  
RUB. 108 Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2021 17:59 SOB N° 20211143863.  
PROTOCOLO: 211143863 DE 01/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106527353. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.  
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.  
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**  
RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM – MA CEP: 65380-000  
NIRE 21600108896 CNPJ: 18.212.584/0001-24

**ANÁLISE FINANCEIRA**  
**DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2020**

**ILC-ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{313.601,46}{77.363,79} = 4,05$$

**ILG-ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{313.601,46}{77.363,79} = 4,05$$

**ISG-ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{420.405,78}{77.363,79} = 5,43$$

Bom Jardim - MA, 31 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Ricardo dos Santos Silva  
Titular Administrador  
CPF 006.897.913-48

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Sousa Costa  
CRC 5740/MA. Tec. Contabilidade  
CPF: 094.345.933-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00689791348	RICARDO DOS SANTOS SILVA
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021 12:28 SOB Nº 20211053716.  
PROTOCOLO: 211053716 DE 12/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105895740. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.  
NIRE: 21600108896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2021.  
R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**

**RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000**

**NIRE 21600108896 CNPJ 18.212.584/0001-24**

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

Caixa/ bancos	112.245,81
Duplicatas a Receber	93.364,53
Estoque	<u>107.991,12</u>
	<b>313.601,46</b>

**NÃO CIRCULANTE**

**IMOBILIZADO**

Moveis e utensílios	27.471,00
Máquinas e equipamentos	63.205,28
Veículos	76.360,00
Depreciação	<u>(60.231,96)</u>
Total do ativo	<b>420.405,78</b>

**Bom Jardim (MA), 31 de dezembro de 2020**

**Ricardo dos Santos Silva**

**CPF 006.897.913-48**

**Titular Administrador**

**Luiz Carlos Sousa Costa**

**Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA**

**CPF 094.345.933-87**



**R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**  
**RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000**  
**NIRE 21600108896 CNPJ 18.212.584/0001-24**

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

Fornecedores	44.507,24
Obrigações tributárias	<u>32.856,55</u>
Total do Circulante	77.363,79

**PATRIMONIO LÍQUIDO**

Capital Social integralizado	110.000,00
Lucro acumulado	<u>233.041,99</u>
Total do Passivo	420.405,78

Bom jardim (MA), 31 de dezembro de 2020

Importa o presente balanço patrimonial a importância de R\$ 420.405,78 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos cinco reais e setenta e oito centavos).

Ricardo dos Santos Silva  
CPF 006.897.913-48  
Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa  
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA  
CPF 094.345.933-87

**R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**  
RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000  
NIRE 21600108896 CNPJ 18.212.584/0001-24

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**RECEITA**

RECEITA VENDA / SERVIÇOS	217.600,00
DEDUÇÕES	<u>9.792,00</u>
LUCRO BRUTO	207.808,00

**CUSTO VENDA / SERVIÇOS**

CUSTO SERVIÇOS	<u>119.680,00</u>
RECEITA LIQUIDA	88.128,00

**DESPESAS OPERACIONAIS**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>17.553,62</u>
RESULTADO DO EXERCICIO	70.574,38

Bom Jardim (MA), 31 de dezembro de 2020

Ricardo dos Santos Silva  
CPF 006.897.913-48  
Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa  
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA  
CPF 094.345.933-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1602001/2022	
FLS. 247	Página 4 de 4
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00689791348	RICARDO DOS SANTOS SILVA
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 11:08 SOB Nº 20210579846.  
PROTOCOLO: 210579846 DE 27/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102870967. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.  
NIRE: 21600108896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.  
R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102922908 em 29/04/2021, protocolo 210589213. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
Número de Registro:	21600108896
CNPJ:	18212584000124
Município:	Bom Jardim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00689791348	RICARDO DOS SANTOS SILVA	
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA	MA5740

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 12:29:41 SOB Nº  
20210589213  
PROTOCOLO: 210589213 DE 28/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12102922908. NIRE: 21600108896.  
R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	179
RUB.	10

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000322  
Nome: LUIZ CARLOS SOUSA COSTA CPF: 094.345.933-87  
CRC/UF n.º MA-005740/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 25/04/2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 094.345.933-87 Controle : 2756.3070.3070.3384

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000321  
Nome: LUIZ CARLOS SOUSA COSTA CPF: 094.345.933-87  
CRC/UF n.º MA-005740/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 25/04/2022  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 094.345.933-87 Controle : 9650.9963.1278.1278

FOLHA Nº 01

**TERMO DE ABERTURA**

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 20 (VINTE ) FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DO NUMERO 01 A 20 E SERVIRA DE LIVRO DIARIO Nº 06 (SEIS) DA EMPRESA ABAIXO:

NOME: R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS Nº 166

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BOM JARDIM, CEP:65380-000

UF MA

CNPJ 18.212.584/0001-24

INSC. JUCEMA: 21600108896

DATA DE ARQUIVAMENTO 15/04/2019

CONFORME Instrução Normativa DREI Nº 11 DE 05/12/2013. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Bom Jardim(MA), 01 de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
RICARDO DOS SANTOS SILVA  
CPF 006.897.813-48  
TITULAR ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS SOUSA COSTA  
CRC 5740/MA.TEC.EM CONTABILIDADE  
CPF: 094.345.933-87

## R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI (00107)

CNPJ: 18212584000-124

Diário de Janeiro de 2020

6

Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>30 de janeiro de 2020</b>				
(35) Caixa	vr. compras	287		30.100,00
(35) Caixa	vr. ref. vendas	1211	20.000,00	
(287) Produtos acabados	vr. compras	35	30.100,00	
(1211) Revenda de mercadorias	vr. ref. vendas	35		20.000,00
	<b>Total do Dia:</b>		<b>50.100,00</b>	<b>50.100,00</b>
<b>31 de janeiro de 2020</b>				
(2786) Imp. Simples a Recolher	Vr. simples janeiro/2020	2688		900,00
(2688) SIMPLES NACIONAL	Vr. simples janeiro/2020	2786	900,00	
	<b>Total do Dia:</b>		<b>900,00</b>	<b>900,00</b>



24	6	Folha: 3		
de Fevereiro de 2020				
Costa	Histórico	CP	Débito	Crédito

**Fevereiro de 2020 - Período sem Movimento**

R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI (00107) Página 4 de 21  
 CNPJ: 18212584000-124  
 Diário de Março de 2020 6 Folha: 4

Conta	Histórico	CP	Débito	Crédito
<b>30 de março de 2020</b>				
(35) Caixa	vr. ref. vendas	1211	30.500,00	
(1211) Revenda de mercadorias	vr. ref. vendas	35		30.500,00
		<b>Total do Dia:</b>	<b>30.500,00</b>	<b>30.500,00</b>
<b>31 de março de 2020</b>				
(2786) Imp. Simples a Recolher	Vr. simples março/2020	2688		1.372,50
(2688) SIMPLES NACIONAL	Vr. simples março/2020	2786	1.372,50	
		<b>Total do Dia:</b>	<b>1.372,50</b>	<b>1.372,50</b>

R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI (00107)

CNPJ: 18212584000-124

Diário de Abril de 2020

6 Folha: 5

Conta	Histórico	CP	Débito	Crédito
<b>30 de abril de 2020</b>				
(35) Caixa	vr. compras	287		40.200,00
(287) Produtos acabados	vr. compras	35	40.200,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>40.200,00</b>	<b>40.200,00</b>

R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI (00107)

CNPJ: 18212584000-124

Diário de Maio de 2020

6 Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>29 de maio de 2020</b>				
(35) Caixa	vr. ref. vendas	1211	31.200,00	
(1211) Revenda de mercadorias	vr. ref. vendas	35		31.200,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>31.200,00</b>	<b>31.200,00</b>
<b>30 de maio de 2020</b>				
(2786) Imp. Simples a Recolher	Vr. simples maio/2020	2688		1.404,00
(2688) SIMPLES NACIONAL	Vr. simples maio/2020	2786	1.404,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.404,00</b>	<b>1.404,00</b>

R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI (00167)

CNPJ: 18212584000-124

Diário de Junho de 2020

6

Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>30 de junho de 2020</b>				
(35) Caixa	vr. compras	287		30.120,00
(35) Caixa	vr. ref. vendas	1211	35.100,00	
(287) Produtos acabados	vr. compras	35	30.120,00	
(2786) Imp. Simples a Recolher	Vr. simples junho/2020	2688		1.579,50
(1211) Revenda de mercadorias	vr. ref. vendas	35		35.100,00
(2688) SIMPLES NACIONAL	Vr. simples junho/2020	2786	1.579,50	
<b>Total do Dia:</b>			<b>66.799,50</b>	<b>66.799,50</b>

R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI (00107)

CNPJ: 18212584000-124  
 Diário de Julho de 2020

6 Folha: 8

Conta	Histórico	CP	Débito	Crédito
<b>30 de julho de 2020</b>				
(35) Caixa	vr. ref. vendas	1211	30.900,00	
(1211) Revenda de mercadorias	vr. ref. vendas	35		30.900,00
		<b>Total do Dia:</b>	<b>30.900,00</b>	<b>30.900,00</b>
<b>31 de julho de 2020</b>				
(2786) Imp. Simples a Recolher	Vr. simples julho/2020	2688		1.390,50
(2688) SIMPLES NACIONAL	Vr. simples julho/2020	2786	1.390,50	
		<b>Total do Dia:</b>	<b>1.390,50</b>	<b>1.390,50</b>

R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI (00107)

CNPJ: 18212584000-124

Diário de Agosto de 2020

6 Folha: 9

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>31 de agosto de 2020</b>				
(35) Caixa	vr. ref. vendas	1211	29.800,00	
(2786) Imp. Simples a Recolher	Vr. simples agosto/2020	2688		1.341,00
(1211) Revenda de mercadorias	vr. ref. vendas	35		29.800,00
(2688) SIMPLES NACIONAL	Vr. simples agosto/2020	2786	1.341,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>31.141,00</b>	<b>31.141,00</b>

**R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI (00107)**  
 CNPJ: 18212584000-124  
 Diário de Setembro de 2020

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>30 de setembro de 2020</b>				
(35) Caixa	vr. compras	287		45.300,00
(287) Produtos acabados	vr. compras	35	45.300,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>45.300,00</b>	<b>45.300,00</b>



R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI (00107)  
 CNPJ: 18212584000-124  
 Diário de Outubro de 2020

6 Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>30 de outubro de 2020</b>				
(105) Duplicatas a receber	vr. ref. vendas	1211	40.100,00	
(1211) Revenda de mercadorias	vr. ref. vendas	105		40.100,00
		<b>Total do Dia:</b>	<b>40.100,00</b>	<b>40.100,00</b>
<b>31 de outubro de 2020</b>				
(2786) Imp. Simples a Recolher	Vr. simples outubro/2020	2688		1.804,50
(2688) SIMPLES NACIONAL	Vr. simples outubro/2020	2786	1.804,50	
		<b>Total do Dia:</b>	<b>1.804,50</b>	<b>1.804,50</b>

R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI (00107)

CNPJ: 18212584000-124

Diário de Novembro de 2020

6 Folha: 12

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>30 de novembro de 2020</b>				
(35) Caixa	vr. compras	287		30.100,00
(287) Produtos acabados	vr. compras	35	30.100,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>30.100,00</b>	<b>30.100,00</b>

## R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI (00107)

Página 13 de 21

CNPJ: 18212584000-124

Diário de Dezembro de 2020

6

Folha: 13

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>30 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	vr. desp mat.escritorio	2716		500,00
(35) Caixa	vr. desp.adiminstrativa	2191		350,00
(35) Caixa	rec. duplicata	105	25.800,00	
(105) Duplicatas a receber	rec. duplicata	35		25.800,00
(2191) Outras despesas administrativas	vr. desp.adiminstrativa	35	350,00	
(2716) Materiais p/ escritório	vr. desp mat.escritorio	35	500,00	
	<b>Total do Dia:</b>		<b>26.650,00</b>	<b>26.650,00</b>
<b>31 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Vr. que se regulariza	742		7.320,85
(35) Caixa	transferencia	49	20.066,66	
(49) Banco do Brasil S/A.	transferencia	35		20.066,66
(287) Produtos acabados	COMP. DIVERSAS	2632	10.500,00	
(287) Produtos acabados	vr. custo s/venda	2821		119.680,00
(476) Deprec. móveis e utensílios	vr. depreciação	2023		2.747,10
(490) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	vr. depreciação	2037		6.320,52
(504) Deprec. veículos	vr. depreciação	2044		7.636,00
(2632) Fornecedores Diversos	COMP. DIVERSAS	287		10.500,00
(742) IPI a recolher	Vr. que se regulariza	35	7.320,85	
(2821) CUSTO SERVIÇOS	vr. custo s/venda	287	119.680,00	
(2023) Móveis e utensílios	vr. depreciação	476	2.747,10	
(2037) Máquinas, equipamentos e ferramentas	vr. depreciação	490	6.320,52	
(2044) Veículos	vr. depreciação	504	7.636,00	
(1029) Lucros Acumulados	encerramento exercicio			70.574,38
(1211) Revenda de mercadorias	encerramento exercicio		217.600,00	
(2688) SIMPLES NACIONAL	encerramento exercicio			9.792,00
(2821) CUSTO SERVIÇOS	encerramento exercicio			119.680,00
(2023) Móveis e utensílios	encerramento exercicio			2.747,10
(2037) Máquinas, equipamentos e ferramentas	encerramento exercicio			6.320,52
(2044) Veículos	encerramento exercicio			7.636,00
(2191) Outras despesas administrativas	encerramento exercicio			350,00
(2716) Materiais p/ escritório	encerramento exercicio			500,00
	<b>Total do Dia:</b>		<b>391.871,13</b>	<b>391.871,13</b>

R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI  
 CNPJ: 18212584000-124  
 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>Ativo (7)</b>				
<b>Circulante (14)</b>				
<b>Disponível (21)</b>				
Numerários em caixa (28)		1-1-01-01	72.870,00D	112.245,81D
Banco conta movimento (42)		1-1-01-02	20.066,66D	0,00D
=Disponível			*****92.936,66D	*****112.245,81D
Clientes (98)		1-1-04	79.064,53D	93.364,53D
Estoques (280)		1-1-12	41.351,12D	107.991,12D
=Total - Circulante			*****213.352,31D	*****313.601,46D
<b>Permanente (385)</b>				
Imobilizado (420)		1-3-02	167.036,28D	167.036,28D
Depreciação / Amortização (469)		1-3-03	43.528,34C	60.231,96C
=Total - Permanente			*****123.507,94D	*****106.804,32D
<b>=Total - Ativo</b>			*****336.860,25D	*****420.405,78D

## R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 18212584000-124

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020

Página 15 de 21

Distric: 6

Folha: 15

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>Passivo (644)</b>				
<b>Circulante (651)</b>				
Fornecedores (700)		2-1-01	34.007,24C	44.507,24C
Imposto a pagar / recolher (728)		2-1-05	30.385,40C	32.856,55C
<b>=Total - Circulante</b>			<b>****64.392,64C</b>	<b>****77.363,79C</b>
<b>Patrimônio líquido (931)</b>				
<b>Capital Social (938)</b>				
Capital a Realizar (2513)		2-4-01-02	110.000,00C	110.000,00C
<b>=Capital Social</b>			<b>****110.000,00C</b>	<b>****110.000,00C</b>
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)		2-4-05	162.467,61C	233.041,99C
<b>=Total - Patrimônio líquido</b>			<b>****272.467,61C</b>	<b>****343.041,99C</b>
<b>=Total - Passivo</b>			<b>****336.860,25C</b>	<b>****420.405,78C</b>

R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI  
CNPJ : 18212584000-124  
Balço Patrimonial em 31/12/2020

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO R\$ 420.405,78 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E CINCO Reais E SETENTA E OITO CENTAVOS).

BOM JARDIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Ricardo dos Santos Silva  
Titular Administrador  
CPF: 006.897.913-48

Luiz Carlos Sousa Costa  
Téc.em contabilidade CRC/MA 5740  
CPF 094.345.933-87

**SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI(00107)**  
 CNPJ: 18212584000-124  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário nº Folha: 17

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1602001 / 2022  
 FLS. 3094  
 RUB. 100

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>Receita</b>			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de venda			
Receita de mercadorias	3-1-01-03	1211	217.600,00C
=Receita bruta de venda			****217.600,00C
<b>=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta s/ serviços			
SIMPLES NACIONAL	3-2-02-03	2688	9.792,00D
=Dedução de receita bruta s/ serviços			*****9.792,00D
<b>=Total - Dedução de receita bruta vendas/serviços</b>			
<b>=Total - Receita</b>			
<b>Despesas</b>			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
CUSTO SERVIÇOS	4-1-01-02	2821	119.680,00D
=Custos dos produtos vendidos			****119.680,00D
<b>=Total - Custos diretos da produção</b>			
Custos indiretos da produção			
Depreciação/Amortização			
Móveis e utensílios	4-2-11-06	2023	2.747,10D
Máquinas, equipamentos e ferramentas	4-2-11-09	2037	6.320,52D
Veículos	4-2-11-11	2044	7.636,00D
=Depreciação/Amortização			*****16.703,62D
<b>=Total - Custos indiretos da produção</b>			
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais de administração			
Outras despesas administrativas	4-3-01-14	2191	350,00D
Materiais p/ escritório	4-3-01-18	2716	500,00D
=Despesas gerais da administração			*****850,00D
<b>=Total - Despesas gerais de produção</b>			
<b>=Total - Despesas</b>			

\*\*\*\*137.233,62D

R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI(00107)  
CNPJ: 18212584000-124  
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário 6 Folha: 18

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS	→	207.808,00C
DESPESAS + CUSTO	→	137.233,62D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		*****70.574,38

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1002001/2020  
FLS. 3098  
RUB. UBT



R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI  
CNPJ : 18212584000-124  
Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020

Página 19 de 21

Diário: 6

Folha: 19

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE R\$ 70.574,38 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO Reais E TRINTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BOM JARDIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Ricardo dos Santos Silva  
Titular Administrador  
CPF: 006.897.913-48

Luiz Carlos Sousa Costa  
Téc. em contabilidade CRC/MA 5740  
CPF 094.345.933-87

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 20 (VINTE ) FOLHAS ELETRONICAMENTE  
NUMERADAS DO NUMERO 01 A 20 E SEVIU DE LIVRO DIARIO Nº 06 (SEIS) DA  
EMPRESA ABAIXO:

NOME: R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS Nº 166

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BOM JARDIM, CEP:65380-000

UF MA

CNPJ 18.212.584/0001-24

INSC. JUCEMA: 21600108896

DATA DE ARQUIVAMENTO 15/04/2019

CONFORME Instrução Normativa DREI Nº 11 DE 05/12/2013. DECLARAMOS  
QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Obs: Este livro diário se refere ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Bom Jardim(MA), 31 de dezembro de 2020

RICARDO DOS SANTOS SILVA  
CPF 006.897.913-48  
TITULAR ADMINISTRADOR

LUIZ CARLOS SOUSA COSTA  
CRC 5740/MA.TEC.EM CONTABILIDADE  
CPF: 094.345.933-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00689791348	RICARDO DOS SANTOS SILVA
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 12:29:36 SOB N° 20210589213.  
PROTOCOLO: 210589213 DE 28/04/2021. NIRE: 21600108896.  
R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602001/2020
FLS. 330
RUB. JD

**JUCEMA**

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102922908 em 29/04/2021, protocolo 210589213. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
Número de Registro:	21600108896
CNPJ:	18212584000124
Município:	Bom Jardim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00689791348	RICARDO DOS SANTOS SILVA	
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA	MA5740

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 12:29:41 SOB Nº  
20210589213.  
PROTOCOLO: 210589213 DE 28/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12102922908. NIRE: 21600108896.  
R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

### ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que A Empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.212.584/0001-24, sediada na Rua São Luís, nº 166 – Centro – Bom Jardim, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Izaque Gomes Araújo, CPF: 014.321.463-27 e RG n.º 215810220025 GEJUSPC/MA, está dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre no **exercício 2021** com suas obrigações no fornecimento de **MERENDA ESCOLAR** para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Primeira Cruz, proveniente do Pregão Eletrônico, conforme Contrato nº **051/2021**, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Conforme planilha em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	MARCA	UND
2	CANJICA DE MILHO BRANCO: contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem. 500g.	5000	ksabor	Emb. c/500g
3	POLPA DE FRUTAS - ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	300	polmar	KG




4	POLPA DE FRUTA (GOIABA): Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	350	polmar	KG
---	--	-----	--------	----

Tecnicamente atestamos ainda, que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o Projeto Básico e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Primeira Cruz - MA, 20 de outubro de 2021.

Ronilson Araujo Silva  
Prefeito Municipal de Primeira Cruz- MA.

RECEBIMOS DE NATUREZA EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INTCARNA 40 LATO		Nº
		Nº 000.000.028
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b>  RUA SAO LUIS, 166 - - CENTRO, Bom Jardim, MA - CEP: 65380000 - Fone/Fax: 98991561132	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.028 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2121 0818 2125 8408 0134 5800 1000 0000 2818 7140 9009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>REVENDA DE MERCADORIAS</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 124107320 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TMR. CNPJ/CPF 18.212.584/0001-24	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>REVENDA DE MERCADORIAS</b>		PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE URD 42121081821258408-26/08/2021 12:12
---	--	---

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		ENCP/CFE	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PRIMEIRA CRUZ</b>		31.323.037/0001-84	26/08/2021
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
<b>R DA MATRIZ, SN -</b>	<b>CENTRO</b>	<b>65190-000</b>	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ROTA DE ENTRADA/SAÍDA
<b>Primeira Cruz</b>	<b>MA</b>		

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	5.044,30		
VALOR DO FRETE	VALOR DO FREIO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.044,30	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	ENCP/CFE	
	9 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000512	CANICA DE MILHO BRANCO CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE-EMBALAGEM C/ 500G, MARCA KISABOR.	11042300	0102	5102	LTN	1.200,0000	2,8000	3.360,00					
000513	POLPA DE FRUTAS ACEROLA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR. MARCA POLMAR.	20089900	0102	5102	KG	155,0000	5,0600	784,30					
000514	POLPA DE FRUTAS GOIABA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE	20089900	0102	5102	KG	180,0000	5,0000	900,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
<b>ISENTO</b>				

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE FORNECIMENTOS Nº 001/2021, REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, CONTRATO Nº 051/2021	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------





RECEBEMOS DE NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº
		Nº 000.000.030
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b>  RUA SAO LUIS, 166 - - CENTRO, Bom Jardim, MA - CEP: 65380000 - Fone/Fax: 98991561132	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.030 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO: 2121 1018 2125 8400 0124 5590 1000 0000 3010 0031 9082 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210027221718 - 14/10/2021 09:49	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>REVENDA DE MERCADORIAS</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
124107320			18.212.584/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PRIMEIRA CRUZ</b>		31.323.037/0001-84	13/10/2021
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R DA MATRIZ, SN -	CENTRO	65190-000	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Primeira Cruz	MA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	12.223,70
VALOR DO FRIETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.223,70		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPT
000512	CANTIGA DE MILHO BRANCO CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE-EMBALAGEM C/ 500G, MARCA KISABOR.	11042300	0102	5102	UN	3.800,000	2,840	10.640,00					
000513	POLPA DE FRUTAS ACEROLA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACNDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR, MARCA POLMAR.	20089900	0102	5102	KG	145,0000	5,0600	733,70					
000514	POLPA DE FRUTAS GÓFARA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO DOMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE	20089900	0102	5102	KG	170,0000	3,0000	510,00					

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	ISENTO			

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	ORDEN DE FORNECIMENTOS Nº 004/2021, REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 001/2021, CONTRATO Nº 051/2021	





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	3309
RUB.	(10)

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 31.299.908/0001-71  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

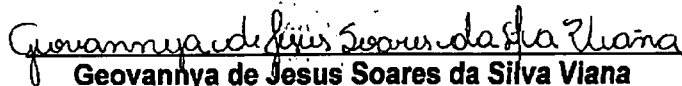
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.212.584/0001-24, localizada na Rua São Luis - 166 - Centro - Bom Jardim/MA, nos forneceu alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Vila Nova dos Martírios – MA, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Embalagem	Quantidade
1	Arroz polido longo tipo I Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente acondicionado embalagem de 1 kg -	Pacote de 1kg	1.900
2	Biscoito cream cracker, embalagem de 400g. 0% de gordura trans, embalagem com dupla proteção. Com prazo de validade de no mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.	Pacote de 400g	1.700
3	Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, Acondicionada em embalagem resistente. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras.	Pacote de 200g	1.980
4	Macarrão spaguett de sêmola pasteurizado, com ovos embalagem de 500g. Embalagem de polietileno transparente, com dupla proteção resistente, atóxica, com informações gerais: data de fabricação e validade, nome e/ou marca, bem visíveis e claras. Com prazo de validade de no mínimo de 1 ano a partir da data da entrega.	Pacote de 500g	1.400


Atestamos, ainda, que a empresa supracitada cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que a desabone quanto a qualidade dos produtos e prazo de entrega.

Vila Nova dos Martírios - MA, 17 de janeiro de 2022.

  
**Giovannya de Jesus Soares da Silva Viana**  
Secretária Municipal de Educação

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502

RECEBEMOS DE NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.032
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b>  RUA SAO LUIS, 166 - - CENTRO, Bom Jardim, MA - CEP: 65380000 - Fone/Fax: 98991561132	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.032 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 1218 2125 8400 0124 5500 1000 0000 3210 1900 0609 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIAS</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 124107320 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 18.212.584/0001-24	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		31.299.908/0001-71	01/12/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA RIO BRANCO, SN -	CENTRO	65924-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Vila Nova dos Martirios	98981239997	MA	

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	22.010,20	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.010,20

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
107633	ARROZ POLIDO LONGO TIPO I EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG - COTA RESERVADA 25%	10063011	0102	5102	Kg	1.900,0000	3,1400	5.966,00					
093591	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E INFORMações NUTRICIONAIS.	19059020	0102	5102	PCT	1.700,0000	3,3000	5.610,00					
040846	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE. DEVERÁ TRAZER INFORMações GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS - COTA RESERVADA 25%	04022110	0102	5102	PCT	1.980,0000	3,9900	7.900,20					
011054	MACARRÃO SPAGUETT DE SÊMOLA PASTEURIZADO COM OVOS, EMBALAGEM DE 500g. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DUPLA PROTEÇÃO RESISTENTE, ATÓXICA, COM INFORMações GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO	19023000	0102	5102	PCT	1.400,0000	1,8100	2.534,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
<b>ISENTO</b>					

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	INFORMações COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2022 16:32:46

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: **18.212.584/0001-24**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	1313
RUB.	99

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1609001 / 2022
FLS.	2579
RUB.	



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **18.212.584/0001-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.212.584/0001-24, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 06h57min37 do dia 24/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 8V9L.NUR3.CSBD.IG7R

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001 / 2022
FLS.	3375
RUB.	

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **IZAQUE GOMES ARAUJO**

CPF: **014.321.463-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **IZAQUE GOMES ARAUJO**, CPF 014.321.463-27, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 06h55min07 do dia 24/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: ZQF1.4BC5.P48E.GCNN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

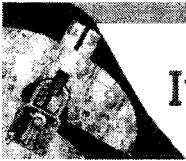
### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/03/2022 às 16:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 014.321.463-27.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6233.8624.3AD5.C844 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/03/2022 às 16:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.212.584/0001-24.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6233.8574.0693.2668 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	378
RUB.	00



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		Protocolo: MAC2201818210	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201153146	CNPJ: 18212584000124	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 10/03/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220290164	10/03/2022	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 14/03/2022, às 09:30:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSVW9KJF.



MAC2201818210

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo: MAC2201818308</b>	
<b>NIRE 21201153146</b> <b>CNPJ 18.212.584/0001-24</b>		<b>Situação ATIVA</b> <b>Status SEM STATUS</b>	
<b>Endereço Completo SÃO LUIS, Nº 166, xxxxx, CENTRO - Bom Jardim/MA - CEP 65380-000</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220290164	10/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220290164	10/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220290164	10/03/2022	OUTROS
310	20211143863	01/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21201153146	18/08/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201153146	18/08/2021	TRANSFORMACAO
310	20211053716	12/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210703628	24/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210579846	28/04/2021	BALANCO
223	20210382767	16/03/2021	BALANCO
223	20190951036	28/08/2019	BALANCO
002	21600108896	15/04/2019	TRANSFORMACAO
002	21600108896	15/04/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190253932	27/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180094335	05/03/2018	BALANCO
223	20180073060	19/02/2018	BALANCO
901	20151156557	07/12/2015	PROCURACAO
223	20151269840	04/09/2015	BALANCO
315	20151183953	02/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200911161	02/09/2015	TRANSFORMACAO
002	20151183937	02/09/2015	TRANSFORMACAO
002	20150230192	27/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130330795	29/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101938966	29/05/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2022, às 16:44:20 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSG0QHMA.



MAC2201818308

LARISSA ROCHA DA SILVA  
 Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b>			Protocolo: MAC2201818240
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201153146	CNPJ 18.212.584/0001-24	Data de Ato Constitutivo 29/05/2013	Início de Atividade 06/05/2013
<b>Endereço Completo</b> Rua SÃO LUIS, Nº 166, CENTRO - Bom Jardim/MA - CEP 65380-000			
<b>Objeto Social</b> 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4711-3/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8541-4/00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES 8592-9/01 - ENSINO DE DANCA 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 8599-6/05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8219-9/01 - FOTOCOPIAS			
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> IZAQUE GOMES ARAUJO	<b>CPF/CNPJ</b> 014.321.463-27	<b>Participação no capital</b> R\$ 500.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
		<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> IZAQUE GOMES ARAUJO		<b>CPF</b> 014.321.463-27	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Data</b> 10/03/2022	<b>Número</b> 20220290164	<b>Ato/eventos</b> 002 / 939 - OUTROS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2022, às 16:43:43 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPEZTP13.

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1002001/2022  
FLS. 3392  
RUB. 00



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	Protocolo: MAC2201818240
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada	



MAC2201818240

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.212.584/0001-24

Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA SAO LUIS, 166 - CENTRO - Bom Jardim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.212.584/0001-24  
Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

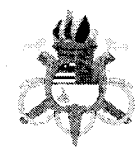
RUA SAO LUIS, 166 - CENTRO - Bom Jardim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE SANTA INÊS



DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 4506-22

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:  
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
Cpf / Cnpj:  
18.212.584/0001-24  
Nome fantasia / Ocupante:  
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA  
Ramo de Atividade:  
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
ATC(m²): 70 Nº Pav: 1  
Endereço:  
R SAO LUIS  
Bairro: CENTRO Cidade: BOM JARDIM  
Número: 166 Uf: MA  
Complemento:

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS  
 Saídas de emergência  Iluminação de emergência  Extintores  Gerenciamento de risco  
 Controle de materiais de acabamento  Sinalização de emergência  Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS  
- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros  
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO  
Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51ICGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA  
Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO  
Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONSOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)  
Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)  
Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)  
Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS  
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.  
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO  
O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

 Solicitada em: 08/03/2022  
4506-22 Proprietário / responsável



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1602001/2022**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**IZAQUE GOMES ARAUJO, PORTADOR DO RG Nº 215810220025 GEJUSPC MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, NATUBA EMPREENDEIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.**

**DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.**

**BOM JARDIM (MA) 23 DE MARÇO DE 2022.**

**IZAQUE GOMES**  
**ARAUJO:0143214632**  
**7**  
**NATUBA EMPREENDEIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
Izaque Gomes Araujo  
CPF: 014.321.463-27  
Sócio Administrador

Assinado de forma digital por  
IZAQUE GOMES  
ARAUJO:01432146327  
Dados: 2022.03.24 14:47:25 -03'00'



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1602001/2022**

**NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 18.212.584/0001-24, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **IZAQUE GOMES ARAUJO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 215810220025 GEJUSPC MA, E DO CPF Nº 014.321.463-27, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

BOM JARDIM (MA) 23 DE MARÇO DE 2022.

**IZAQUE GOMES**  
**ARAUJO:01432146327**

Assinado de forma digital por  
IZAQUE GOMES  
ARAUJO:01432146327  
Dados: 2022.03.24 14:47:55 -03'00'

**NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
Izaque Gomes Araujo  
CPF: 014.321.463-27  
Sócio Administrador



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1602001/2022**

**SR. IZAQUE GOMES ARAUJO, PORTADOR DA CI Nº 215810220025 GEJUSPC MA E DO CPF Nº 014.321.463-27, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.212.584/0001-24, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 013/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 013/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 013/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 013/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BOM JARDIM (MA) 23 DE MARÇO DE 2022.

**IZAQUE GOMES**  
ARAUJO:01432146327  
**NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
Izaque Gomes Araujo  
CPF: 014.321.463-27  
Sócio Administrador

Assinado de forma digital por

IZAQUE GOMES

ARAUJO:01432146327

Dados: 2022.03.24 14:48:27 -03'00'



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1602001/2022
FLS.	1378
RUB.	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA  
(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1602001/2022**

A EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS, Nº 166, CENTRO. BOM JARDIM – MA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.212.584/0001-24, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. IZAQUE GOMES ARAUJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 215810220025 GEJUSPC MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 014.321.463-27, DECLARA. SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. / UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

. ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

. A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

BOM JARDIM (MA) 23 DE MARÇO DE 2022.

**IZAQUE GOMES**

**ARAUJO:01432146327**

**NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**IZAQUE GOMES ARAUJO**

**CPF: 014.321.463-27**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Assinado de forma digital por

IZAQUE GOMES

ARAUJO:01432146327

Dados: 2022.03.24 14:48:56 -03'00'

**NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**CNPJ: 18.212.584/0001-24**

**END: R SAO LUIS, 166, CENTRO, BOM JARDIM- MA**

**CEP: 65.380-000**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1602001/2022**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

A EMPRESA **NATUBA EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.212.584/0001-24, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. IZAQUE GOMES ARAUJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 215810220025 GEJUSPC MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 014.321.463-27, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO **MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE/MA** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM AMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORARIA DE PARTICIPACAO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NAO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

BOM JARDIM (MA) 23 DE MARÇO DE 2022.

**IZAQUE GOMES**  
**ARAUJO:0143214632**  
**7**  
**NATUBA EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
**IZAQUE GOMES ARAUJO**  
**CPF: 014.321.463-27**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Assinado de forma digital por  
IZAQUE GOMES  
ARAUJO:01432146327  
Dados: 2022.03.24 14:49:24 -03'00'



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1602001/2022**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

A EMPRESA **NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 18.212.584/0001-24, LOCALIZADA NA RUA SÃO LUIS, Nº 166, CENTRO. BOM JARDIM – MA DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

BOM JARDIM (MA) 23 DE MARÇO DE 2022.

**IZAQUE GOMES** Assinado de forma digital por  
**ARAUJO:014321463** IZAQUE GOMES  
27 ARAUJO:01432146327  
Dados: 2022.03.24 14:49:51  
-03'00'  
**NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
IZAQUE GOMES ARAUJO  
CPF: 014.321.463-27  
SÓCIO ADMINISTRADOR